

A Sua Excelência a Senhora  
Marina Silva  
Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar  
70068-900 – Brasília, DF



Brasília, 30 de outubro de 2024.

**Assunto: Provimento adicional e extraordinário de candidatos aprovados no concurso para Analista Ambiental do Ministério do Meio Ambiente.**

Senhora Ministra Marina Silva, nós, da Comissão dos Aprovados do Concurso Público para Analista Ambiental – MMA, agradecemos o empenho de sua gestão em relação ao nosso concurso, que se soma aos valorosos esforços para reconstruir a política ambiental brasileira. Cientes da magnitude do desafio que nos aguarda, reiteramos nosso total interesse em contribuir - como servidores públicos - para o alcance de seus objetivos institucionais. Juntos, somos 97 profissionais qualificados, motivados e ávidos pelo momento em que poderemos nos apresentar orgulhosamente como “analistas ambientais” e contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas ambientais eficientes. Nesse sentido, pedimos, respeitosamente e com base nos argumentos apresentados a seguir, que seja conferida prioridade à nomeação dos 97 aprovados em Cadastro Reserva.

O Ministério do Meio Ambiente – MMA realizou, em janeiro de 2024, concurso público para o preenchimento de vagas para o cargo de analista ambiental visando reduzir o déficit de servidores do órgão e otimizar a prestação do serviço à sociedade brasileira. Por meio do Edital nº 1 – MMA, de 24 de outubro de 2023, determinou-se o provimento de 98 (noventa e oito) vagas imediatas e a formação de cadastro de reserva com quantitativo idêntico, totalizando 196 (cento e noventa e seis) vagas.

Com a publicação da Portaria MGI nº 3.756, de 29 de maio de 2024, foi autorizada a nomeação de 98 (noventa e oito) dos 196 (cento e noventa e seis) aprovados, ocasião na qual um dos candidatos aprovados apresentou sua Declaração de Desistência, restando, atualmente, 97 aprovados aptos a tomarem posse do cargo de Analista Ambiental.

Tendo em vista que os 98 cargos inicialmente autorizados encontram-se integralmente preenchidos desde o dia 12 de agosto de 2024 e que foi enviada a solicitação de provimento adicional de 25% do cadastro reserva ao Ministério da Gestão e da Inovação (MGI) no dia 06 de setembro de 2024 (Ofício nº 7136/2024/MMA<sup>1</sup>), dando origem ao processo nº. 14022.071418/2024-33 junto ao MGI, entendemos como possível e oportuno o deferimento da solicitação realizada. Em complemento, reforçamos a necessidade e conveniência de que seja solicitada autorização junto à Casa Civil da Presidência da República (Casa Civil), para nomeação dos demais aprovados neste concurso público.

<sup>1</sup> Processo SEI nº02000.002514/2022-49, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Trata-se de um pleito legitimado por diferentes fatores, dentre os quais podem ser destacados:



a) O déficit histórico e real do quantitativo de analistas ambientais no MMA limita as ações necessárias ao enfrentamento das mudanças climáticas, notadamente as estratégias relativas ao combate tanto das secas, quanto dos incêndios florestais que atingem de forma crítica biomas da Amazônia e do Pantanal. Durante o longo hiato de 13 anos entre o último concurso público para analista ambiental e o certame realizado em 2024, o MMA viu seu reduzido quadro de pessoal diminuir ainda mais. Um quantitativo maior de servidores poderá qualificar de forma transversal a aplicação das políticas ambientais do país, aumentando a capacidade de resposta das demandas cada vez mais urgentes.

b) Existência de mais de 400 cargos vagos no quadro de analistas ambientais do MMA, a partir da vigência da Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023. Devido à transformação de cargos vagos em 388 novos cargos de analista ambiental dentro do quadro de pessoal do MMA, o Ministério possui atualmente 918 cargos de Analista Ambiental, sendo que, após a entrada em exercício dos 98 novos servidores, restam 403 cargos vagos no quadro de analistas ambientais do MMA. Contribuem para as vacâncias os servidores recentemente aposentados ou com aposentadorias próximas. Nesse sentido, segundo informação disponibilizada por meio do Serviço de Informação ao Cidadão, são esperadas ao menos 12 aposentadorias apenas para o ano de 2024, fato que amplia a necessidade de novas nomeações.

c) A necessidade e urgência de recomposição do quadro de analistas ambientais do MMA tornou-se notória com a expedição do Ofício nº 4017/2024/MMA, de 29 de maio de 2024, que solicita autorização para realização de um novo concurso público, para provimento de 350 vagas de Analista Ambiental do quadro de pessoal do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, com previsão de ingresso a partir do 1º semestre de 2026. O pedido de um novo concurso (antes da nomeação dos 98 primeiros aprovados no concurso realizado em 2024), demonstra não apenas a necessidade de o órgão recompor seu quadro de servidores, mas também a capacidade de nomear os 97 aprovados em cadastro reserva do concurso que, no momento, está vigente. Tal medida é razoável, atende aos princípios da eficiência e da economicidade, além de satisfazer o interesse da Administração Pública e da sociedade, que teria à sua disposição novos servidores públicos de maneira imediata e sem os custos referentes à realização de um novo certame.

d) Elevada carga de trabalho do MMA, em decorrência da ambiciosa política ambiental do governo. Reconhecendo a necessidade de novos servidores públicos para atuar nas políticas ambientais, o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado (PPCerrado) e o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) - programas basilares relativos às políticas ambientais de contraposição a incêndios e desmatamento dos referidos biomas - apresentam previsão de realização de concurso e nomeação de aprovados visando restabelecer

o quadro de servidores da carreira ambiental. Para alcançar os objetivos almejados pelo Governo Federal são necessários profissionais especializados e capazes de proporcionar a continuidade dos esforços a longo prazo. Considerando a dimensão do território brasileiro e a complexidade das políticas ambientais, é razoável concluir que a força de trabalho atual do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima é insuficiente para atender todas as demandas desse setor.

e) Urgência em combater as mudanças climáticas por meio de políticas públicas eficientes. O presente estado de emergência climática - observado em 2024 de forma contrastante e dramática por meio das enchentes no estado do Rio Grande do Sul e pela seca que atingiu os rios da região amazônica e impulsionou incêndios em grande parte do território brasileiro - demanda programas e planos de mitigação e adaptação aos efeitos negativos da mudança do clima global, que por sua vez requer maior força de trabalho do MMA.

f) Protagonismo do Brasil na agenda ambiental internacional, com assinatura de novos acordos e a realização da COP-30 em Belém-PA, que resultará no aumento de políticas nacionais a serem geridas pelos analistas ambientais do MMA.

Os itens acima demonstram a necessidade e a capacidade que o Estado brasileiro possui de **incorporar ao seu quadro de pessoal a integralidade dos aprovados nesse concurso**, a fim de viabilizar os ambiciosos resultados pretendidos pelo governo e a fim de proporcionar a continuidade de políticas ambientais por meio do fortalecimento dessa categoria profissional.

A partir das informações apresentadas anteriormente, a Comissão dos Aprovados do concurso para Analista Ambiental do Ministério do Meio Ambiente busca conscientizar partes interessadas e tomadores de decisão sobre a relevância e o impacto positivo que estes profissionais são capazes de gerar na Administração Pública, buscando, em consequência, apoio às nomeações de todos os 97 aprovados que compõem o Cadastro Reserva deste concurso. A nomeação de todos os aprovados é medida razoável e de interesse da sociedade, tendo em vista os desafios climáticos que o Brasil enfrenta e os objetivos do Governo Federal na agenda ambiental do país.

Diante de todo o exposto, reiteramos, respeitosamente, o **PEDIDO PARA QUE SEJAM REALIZADAS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AO MGI E À CASA CIVIL A FIM DE QUE SEJA AUTORIZADO O PROVIMENTO DOS 97 APROVADOS EM CADASTRO RESERVA.**

Atenciosamente,

RENATA FREITAS CRISPIM

*Representante da Comissão dos Aprovados - Analista Ambiental MMA 2023/2024*

E-mail: [analistaambientalmma2023@gmail.com](mailto:analistaambientalmma2023@gmail.com)